



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 015/2009**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 026/2008, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar os Cartórios Eleitorais de Chapecó/SC, autorizado pelo Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 98 do Procedimento CMP/SAO n. 399/2007, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Cleonir de Lima & Cia Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, inscrito no CPF sob o n. 538.222.939-20, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa CLEONIR DE LIMA & CIA LTDA., doravante denominada LOCADORA, inscrita no CNPJ sob o n. 78.328.267/0001-08, estabelecida na Linha Scussiatto, 1-D, Interior - Zona Rural, em Chapecó/SC, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor Cleonir de Lima, inscrito no CPF sob o n. 422.921.749-87, residente e domiciliado em Chapecó/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 026/2008 fica prorrogado até 27/02/2010.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 026/2008 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Elemento de Despesa *Outros Serviços de Terceiros – PJ* e Natureza da Despesa 3.3.90.93, Elemento de Despesa *Indenizações e Restituições*.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA**

3.1. Foram emitidas as Notas de Empenho n. 2009NE000120 e 2009NE000121, em 19/01/2009, nos valores de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), respectivamente, para a realização da despesa.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 026/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2009.

CONTRATANTE:

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

CLEONIR DE LIMA  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTO

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO  
COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO